



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

NOTA DE ESCLARECIMENTO IV

Pregão Eletrônico, tombado sob o N° **26/2022**, tipo **Menor Percentual (Menor Taxa Administrativa)**, em com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação e refeição, processamento e carga de créditos, a ser realizada mensalmente, nos cartões magnéticos próprios (vale-alimentação/ vale-refeição) fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.**

O Pregoeiro do Município de São Leopoldo, nomeada pela portaria tombada sob o número 117.973, vigente a partir de 22 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Questionado tempestivamente por interessadas em participar do certame, com a anuência da secretaria demandante seguem respostas a solicitações de esclarecimentos:

Questionamento 1:

Em resposta ao esclarecimento este i. órgão informou que havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 36 da Lei 10.024. Diante disto, questionamos:

Podemos entender, no caso de empate que, para a comprovação do artigo 3º parágrafo segundo, inciso V. Lei 8.666/93(cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação) as empresas deverão apresentar certidão emitida através do endereço eletrônico <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/emitir.seam> ?

Resposta ao questionamento 1:

Por se tratar de Pregão Eletrônico, o desempate ocorre na plataforma do Pregão Online Banrisul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Caso ocorra a hipótese acima citada, o desempate se dará conforme legislação aplicável, devendo a empresa beneficiada apresentar a certidão emitida através do endereço eletrônico <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/emitir.seam> ou declaração que cumpre este requisito.

A data permanecerá a mesma, conforme segue e constam no sistema eletrônico:
RECEBIMENTO/ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 10h:00min do dia 26/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h:30min do dia 26/09/2022.

Mantém-se as demais cláusulas.

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, ou seja, no portal eletrônico da licitação, atendendo ao disposto no artigo 21, § 4º da Lei Federal de Licitação, onde os interessados são notificados automaticamente pelo sistema.

São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

Cláudio Machado
Pregoeiro